



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 097/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA AG2
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA. ME. QUE TEM POR
OBJETO O PROCESSAMENTO DE
ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(LAVANDERIA HOSPITALAR)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.880.914/0001-33, com sede na Avenida Zen, s/nº, Quadra C, Lotes 22 e 23, Zona Especial de Negócios, Rio das Ostras/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Maschietto Mazoli**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 20.626.051-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.977.928-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 097/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 056/2017, conforme Processo Administrativo nº. 05282/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 25/09/2019 a 25/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 207.922,32 (duzentos e sete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, FONTE:3000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de setembro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
Representante: Alexandre Maschietto Mazoli
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____